



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:	2
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	2
3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.....	4
4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	6
5. FASE DE JULGAMENTO:	8
6. HABILITAÇÃO:.....	9
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	12
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	12
10. RECURSOS:.....	13
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	14
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	16
13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	16
14. DISPOSIÇÕES GERAIS:	16
ANEXO I	18
ANEXO II	20
ANEXO III.....	24
ANEXO IV.....	39
ANEXO V	54





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo nº: 1774/2026

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Orçamento Sigiloso: Não.

Data e Hora: 29/07/2026 às 08h30

Limite para propostas: 28/07/2026 às 23h59

Site: <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil.**

Torna-se público que o município de Riozinho/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de grupos geradores de energia elétrica, sendo 01 (um) de 125 KVA, 01 (um) de 10 KVA e 01 (um) de 6 KVA, de 01 (um) reboque para transporte de grupo gerador e de 01 (um) terminal de acesso móvel à internet via satélite, bem como a contratação do serviço de fornecimento do sinal de internet via satélite, incluindo os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução, em atendimento ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por item.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil.**
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
 - 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que

Página 3 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 3.2. O envio da proposta nos termos do disposto no item 3.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

Página 4 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- 3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 3.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on-line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- 3.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 4.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 4.9. Encerrado o prazo de que trata o item 4.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até

Página 6 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 4.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 4.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - I. empresas brasileiras;
 - II. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - III. empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 4.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

5. FASE DE JULGAMENTO:

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 e 3.9, inciso I deste edital.
- 5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que:
 - I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 5.5.
- 5.8. Considera-se indício de inexecuibilidade proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, devendo, em qualquer caso, ser oportunizada ao licitante a comprovação da viabilidade econômica da proposta antes de eventual desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- 5.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 5.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6. HABILITAÇÃO:**
- 6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
 - II. Cópia documento de identificação responsáveis.
 - III. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- IV. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- V. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro;
- XI. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- XII. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:
 - a) Apresentação de declaração do fabricante ou documento equivalente indicando o representante autorizado no Brasil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação cadastral ativa há, no mínimo, 2 (dois) anos, responsável pelo atendimento técnico dos equipamentos ofertados, contendo, no mínimo, a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nome do responsável técnico e comprovação de que dispõe de estrutura para prestação dos serviços de garantia, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e suporte técnico, bem como de estoque de peças em território nacional;
 - b) Carta de credenciamento, autorização ou declaração emitida pelo fabricante, comprovando que a licitante está autorizada a comercializar os equipamentos ofertados e, a prestar serviços de assistência técnica autorizada;
 - c) Declaração do fabricante assegurando o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da entrega definitiva dos equipamentos;
 - d) Declaração do fabricante ou de seu representante autorizado de que prestará suporte técnico para instalação, partida (start-up), manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia;

Página 10 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- e) Manual de operação e manutenção dos equipamentos, em língua portuguesa, podendo ser apresentado em meio digital, contemplando as orientações necessárias para instalação, operação, manutenção e segurança;
- f) Certificado de garantia do fabricante ou declaração formal emitida pelo fabricante assegurando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo peças, componentes, mão de obra e demais serviços necessários;
- g) Relatório de ensaios e testes realizados em fábrica (Factory Acceptance Test – FAT), ou documento técnico equivalente emitido pelo fabricante, para o grupo gerador de 125 kVA, comprovando que o equipamento foi submetido aos testes de funcionamento e desempenho previstos em seus procedimentos de controle de qualidade;
- h) Catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante contendo as especificações completas dos equipamentos ofertados, permitindo a verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Declaração do fabricante de que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas e regulamentações exigidas no Termo de Referência, especialmente ABNT NBR 5410, ABNT NBR ISO 8528, NR-10 e NR-12, quando aplicáveis;
- j) Para o terminal de acesso à internet via satélite e para o serviço de conectividade, a licitante deverá apresentar, no que couber, todos os documentos previstos nas alíneas anteriores, emitidos pelo fabricante, representante autorizado ou operadora do serviço, incluindo catálogo ou ficha técnica, carta de credenciamento ou autorização, declaração de garantia, declaração de suporte técnico, documentação que comprove a compatibilidade entre o equipamento ofertado e o serviço de conectividade, bem como declaração de cobertura em todo o território nacional, atendimento técnico em língua portuguesa, funcionamento do Centro de Operações de Rede (NOC) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, emissão de documentos fiscais no Brasil e indicação de representante técnico para atendimento à Administração Municipal;
- k) Para o reboque destinado ao transporte do grupo gerador, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante contendo as especificações do equipamento ofertado, bem como declaração do fabricante ou de seu representante autorizado de que o reboque atende integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade mínima de carga de 2.000 kg, estrutura em aço carbono, chassi reforçado, dois eixos, quatro rodas aro 15, sistema de freio hidráulico e sistema de iluminação em LED. Deverá, ainda, apresentar declaração do fabricante ou da própria licitante de que o reboque será entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado perante os órgãos competentes, com toda a documentação necessária à sua imediata circulação, em conformidade com a

Página 11 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

legislação de trânsito vigente, bem como certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e declaração assegurando assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

XIII. Declaração Unificada. (Anexo I).

- 6.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. A presente licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria requisitante, constante no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Minuta Contratual.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Página 12 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. RECURSOS:

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 11.1.6. Fraudar a licitação.
 - 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Página 14 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da

Página 15 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 13.1. Caso a licitação ensejar a elaboração de contrato, o licitante vencedor terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para a assinatura, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 11 do presente edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil** e no site oficial do município, <http://riozinho.rs.gov.br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Modelo Declaração Unificada;
 - II. Estudo Técnico Preliminar;
 - III. Termo de Referência;
 - IV. Minuta do Contrato;
 - V. Modelo Proposta.

Riozinho, 08 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

Anexo I
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Página 18 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador(a) do CPF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Página 19 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer a capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Riozinho/RS, mediante a aquisição de grupos geradores de energia elétrica, reboque para transporte, terminal de acesso móvel à internet via satélite e contratação do respectivo serviço de conectividade, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais durante situações de emergência, calamidade pública, interrupções no fornecimento de energia elétrica e falhas nos sistemas convencionais de telecomunicações. Considerando que o Município está sujeito à ocorrência de eventos climáticos extremos, como temporais, vendavais, enchentes e deslizamentos, torna-se imprescindível dispor de infraestrutura própria capaz de garantir o atendimento à população, a operacionalização das equipes de resposta e a manutenção das atividades estratégicas da Administração Pública, atendendo aos objetivos previstos no Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5.

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solução deverá compreender o fornecimento de equipamentos novos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais técnicos, certificados, garantias e demais documentos necessários ao seu perfeito funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5410, ABNT NBR ISO 8528, NR-10 e NR-12, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, cinco anos, bem como suporte técnico especializado durante todo o período de garantia. Para o serviço de internet via satélite exige-se cobertura nacional, monitoramento permanente, suporte técnico em língua portuguesa e compatibilidade integral entre o terminal e o serviço contratado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades foram definidas considerando as necessidades efetivas identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como as previsões constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº 4727/2025. Assim, estima-se a aquisição de um grupo gerador de 125 kVA destinado ao atendimento de estruturas de grande porte, um grupo gerador de 10 kVA e um grupo gerador de 6 kVA para atendimento de demandas descentralizadas, um reboque para transporte do equipamento de maior porte, um terminal de acesso móvel à internet via satélite e a contratação de um serviço de conectividade com franquia mensal de 50

Página 20 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

GB, quantitativos suficientes para atender à finalidade pública pretendida sem gerar aquisições excessivas ou insuficientes.

4 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Durante a fase de planejamento verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos e da solução de conectividade pretendida, existindo ampla competitividade para contratação mediante Pregão Eletrônico. Foram avaliadas alternativas como locação temporária de equipamentos, utilização exclusiva da rede pública de energia e contratação eventual de equipamentos em situações emergenciais, contudo tais soluções mostraram-se menos vantajosas diante da necessidade de pronta resposta, disponibilidade permanente dos equipamentos, autonomia operacional e redução dos riscos de indisponibilidade durante eventos críticos. Assim, concluiu-se que a aquisição definitiva dos equipamentos, associada à contratação do serviço contínuo de internet via satélite, representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o interesse público.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa do valor da contratação tem como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria requisitante, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. Em razão da variação verificada entre os valores obtidos na pesquisa de preços, a definição do valor estimado de todos os itens ocorre pela aplicação da mediana, por constituir metodologia menos suscetível à influência de valores extremos e mais representativa dos preços praticados no mercado. O valor global estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 186.009,60 (Cento e oitenta e seis mil e nove reais e sessenta centavos), servindo como referência para o planejamento da contratação e para a realização do procedimento licitatório.

5.2 A estimativa do valor da contratação baseia-se na pesquisa de preços realizada pela Secretaria requisitante, adotando-se a mediana como metodologia para definição do valor estimado de todos os itens, em razão da variação verificada entre os preços obtidos. O valor previsto no Convênio nº 4727/2025 possui caráter estimativo e, caso o valor homologado no procedimento licitatório seja superior ao inicialmente previsto, a complementação da contrapartida financeira do Município será realizada por meio de termo aditivo ao convênio, observados os procedimentos aplicáveis.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na aquisição integrada de grupos geradores de diferentes capacidades, destinados ao atendimento de demandas energéticas de grande, médio e pequeno porte, acompanhados de reboque apropriado para transporte do equipamento de maior capacidade, bem como na aquisição de terminal de acesso móvel à internet via

Página 21 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

satélite e contratação do respectivo serviço de conectividade. A combinação desses elementos proporcionará maior autonomia operacional ao Município, permitindo atuação imediata em locais atingidos por desastres, manutenção da comunicação institucional e continuidade dos serviços públicos essenciais, reduzindo significativamente os impactos decorrentes da interrupção das redes convencionais de energia e telecomunicações.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço por item, permitindo ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento do objeto, em conformidade com o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021. Embora os itens integrem uma solução destinada ao fortalecimento das ações de Defesa Civil, possuem natureza técnica distinta e podem ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo à funcionalidade da solução final, razão pela qual o parcelamento da disputa mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se ampliar significativamente a capacidade de resposta do Município diante de situações emergenciais, garantindo fornecimento contínuo de energia elétrica para estruturas estratégicas, mobilidade dos equipamentos, comunicação estável em áreas remotas e continuidade dos serviços públicos essenciais. Busca-se ainda reduzir o tempo de resposta da Defesa Civil, minimizar riscos decorrentes de interrupções de energia e telecomunicações, aumentar a eficiência operacional das equipes municipais e assegurar maior proteção à população atingida por eventos adversos.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Antes da formalização da contratação deverão ser concluídos todos os atos preparatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, elaboração da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, designação do gestor e fiscal do contrato, publicação do edital, processamento do procedimento licitatório e demais providências administrativas necessárias. Após a contratação deverá ser acompanhada a entrega técnica (start-up), os testes operacionais dos equipamentos e o treinamento dos servidores responsáveis pela operação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação encontra-se diretamente vinculada ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, não existindo outras contratações interdependentes

Página 22 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

indispensáveis para sua execução além daquelas previstas neste procedimento. Os equipamentos e serviços serão plenamente operacionais após sua entrega, instalação e ativação, não dependendo de futuras contratações para atingirem sua finalidade principal.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são considerados reduzidos e mitigáveis, restringindo-se principalmente ao consumo de combustível pelos grupos geradores e à geração de resíduos provenientes da manutenção dos equipamentos ao longo de sua vida útil. Como medida mitigadora, serão exigidos equipamentos novos, eficientes, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens, baterias, óleos lubrificantes e demais componentes eventualmente substituídos, observando-se a legislação ambiental vigente e os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Os principais riscos identificados referem-se ao atraso na entrega dos equipamentos, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, indisponibilidade de assistência técnica, falhas na prestação do serviço de conectividade e eventual descontinuidade no fornecimento de peças de reposição. Tais riscos serão mitigados mediante definição detalhada das especificações técnicas, exigência de garantia, comprovação de assistência técnica autorizada próxima ao Município, fiscalização contratual permanente, testes de funcionamento no recebimento, aplicação das penalidades previstas na legislação e acompanhamento da execução contratual por servidor designado.

13 DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante da necessidade pública comprovada, da viabilidade técnica e econômica da contratação, da aderência aos normativos legais e da existência de dotação orçamentária suficiente, declara-se plenamente viável a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Riozinho, 07 de julho de 2026.

Sérgio Luiz Koch
Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Página 23 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

Anexo III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

1.1 Aquisição de grupos geradores de energia elétrica, sendo 01 (um) de 125 KVA, 01 (um) de 10 KVA e 01 (um) de 6 KVA, de 01 (um) reboque para transporte de grupo gerador e de 01 (um) terminal de acesso móvel à internet via satélite, bem como a contratação do serviço de fornecimento do sinal de internet via satélite, incluindo os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município.

2 Quantidade:

2.1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1	Grupo gerador de energia elétrica 125 KVA
2	1	Grupo gerador de energia elétrica 10 KVA
3	1	Grupo gerador de energia elétrica 6 KVA
4	1	Terminal de acesso móvel à internet via satélite
5	12 Meses	Serviço de acesso móvel à internet via satélite - franquia de 50GB/mês
6	1	Reboque para transporte de grupo gerador

2.2 Descrição detalhada do objeto:

2.2.1 Grupo Gerador de Energia – 125 kVA:

a) O grupo gerador deverá ser novo, destinado ao fornecimento de energia elétrica em regime de emergência, composto por motor a diesel, alternador síncrono sem escovas (brushless), painel de comando microprocessado, quadro de transferência automática (QTA), base metálica com tanque de combustível integrado e carenagem acústica apropriada para instalação em ambiente externo, atendendo às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

b) O grupo gerador deverá possuir potência mínima de 125 kVA em regime stand-by, 112 kVA em regime prime e 100 kVA em regime contínuo (COP), operando em frequência de 60 Hz, tensão nominal de 380/220 V trifásica, com neutro acessível, fator de potência 0,8 e rotação nominal de 1.800 rpm. O sistema de geração deverá ser equipado com alternador síncrono sem escovas (brushless), regulador eletrônico automático de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente, classe de isolamento adequada para operação contínua em ambiente industrial e grau de proteção compatível com instalação abrigada em ambiente externo, garantindo estabilidade da tensão e da frequência, elevado desempenho e confiabilidade para alimentação de cargas sensíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- c) O grupo gerador deverá ser equipado com motor movido a óleo diesel, de ciclo 4 tempos, com potência mecânica mínima de 142 CV, compatível com a capacidade nominal do equipamento. O motor deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, cilindrada mínima de 4,3 litros, sistema de admissão turboalimentado com intercooler (aftercooler) ou tecnologia equivalente, sistema de arrefecimento por radiador industrial, sistema elétrico de partida em 12 Vcc e filtros de óleo e combustível de fácil manutenção, assegurando elevado desempenho, confiabilidade operacional e funcionamento contínuo em situações de emergência.
- d) O sistema de combustível deverá possuir tanque metálico integrado à base do equipamento, com capacidade mínima de 120 litros, indicador visual de nível de combustível, dreno para remoção de impurezas e autonomia mínima de 7 (sete) horas em regime Prime, assegurando o abastecimento contínuo e o adequado funcionamento do grupo gerador durante situações de emergência.
- e) O grupo gerador deverá ser equipado com painel de comando microprocessado, integrado ao equipamento e compatível com o sistema de transferência automática (QTA), admitindo-se equipamento equivalente ou superior ao controlador DSE4520. O painel deverá permitir operação manual e automática, partida e parada automáticas, partida por falta da rede da concessionária, transferência automática de carga, retorno automático da carga, partida programável, teste automático periódico, exercício semanal com ou sem carga, histórico de eventos e falhas, display digital multifunção e sistema de monitoramento e proteção do conjunto gerador. Deverá disponibilizar, no mínimo, medições de tensão fase-fase, tensão fase-neutro, corrente por fase, frequência, potência ativa, fator de potência, tensão da bateria, horímetro, rotação do motor (RPM) e desbalanceamento entre fases, além de indicar os principais parâmetros elétricos e mecânicos para garantir a operação segura e confiável do equipamento.
- f) O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, monitoramento de tensão fase-fase e fase-neutro, corrente das três fases, frequência, potência gerada, fator de potência, rotação do motor, tensão da bateria, desbalanceamento entre fases e demais parâmetros necessários à operação segura e eficiente do equipamento. O fornecimento deverá contemplar Chave de Transferência Automática (QTA/ATS) integrada ao grupo gerador, com acionamento motorizado, capacidade compatível com a potência do equipamento e corrente nominal mínima de 250 A, destinada à transferência automática entre a rede da concessionária e o grupo gerador, dotada de intertravamento mecânico e elétrico, operação manual de emergência, disjuntor de proteção incorporado e sinalização de posição Rede/Gerador, garantindo segurança e confiabilidade na operação do sistema.
- g) O grupo gerador deverá possuir sistema automático de proteção elétrica e mecânica, com atuação sobre condições anormais de operação, visando preservar a integridade do equipamento e garantir segurança operacional. O sistema deverá contemplar, no mínimo, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrefrequência, subfrequência, sobrecorrente,

Página 25 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

sobrecarga, falta de fase e desbalanceamento de carga, bem como proteções do motor contra alta temperatura do líquido de arrefecimento, baixa pressão do óleo lubrificante, sobrevelocidade, subvelocidade, falha de partida e baixa tensão da bateria, além de outros dispositivos de proteção recomendados pelo fabricante para o adequado funcionamento do conjunto gerador.

h) O grupo gerador deverá ser fornecido com sistema completo de carga e manutenção da bateria, composto por bateria de partida compatível com a capacidade do equipamento, carregador eletrônico automático tipo flutuador e sistema permanente de manutenção da carga, garantindo a disponibilidade do conjunto para acionamento imediato em situações de emergência e períodos de operação em regime de espera (stand-by).

i) O grupo gerador deverá ser fornecido com carenagem acústica metálica para instalação em ambiente externo, construída em aço carbono ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou epóxi com proteção contra raios UV, garantindo resistência às intempéries e elevada durabilidade. A carenagem deverá proporcionar nível máximo de ruído de 85 dB(A), medido a 1,5 metro de distância, e ser dotada de portas de acesso para manutenção, visor para visualização e operação do painel de comando, pontos ou alças superiores para içamento e movimentação, bem como passagem adequada para cabos de potência e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

j) O grupo gerador deverá possuir dimensões máximas aproximadas de 2.500 mm de comprimento, 1.000 mm de largura e 1.300 mm de altura, sendo admitidas dimensões inferiores, desde que compatíveis com o reboque a ser fornecido e que permitam seu transporte, instalação, operação e manutenção em condições seguras. O peso operacional deverá ser compatível com a capacidade de carga do reboque, considerando o equipamento abastecido e todos os seus componentes, observadas as exigências da legislação de trânsito, das normas técnicas aplicáveis.

2.2.2 Grupo Gerador de Energia – 10 kVA:

a) O grupo gerador deverá ser novo, destinado ao fornecimento de energia elétrica em regime de emergência e contingência, do tipo diesel monofásico, composto por motor diesel, alternador síncrono, sistema de comando e proteção, conjunto de baterias e demais componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir potência nominal contínua de 10 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída de 115/230 V, fator de potência 1,0, sistema de partida elétrica e estar preparado para operação com chave de transferência automática (ATS).

b) O motor deverá ser diesel industrial, ciclo 4 tempos, refrigerado a ar, com no mínimo 02 (dois) cilindros em linha, sistema de alimentação por injeção mecânica, sistema de lubrificação forçada por bomba de óleo, filtro de ar e sistema de partida elétrica, garantindo desempenho confiável e adequado às condições de operação. O sistema de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

refrigeração deverá ser composto por ventilação integrada ao motor e refrigeração a ar forçada.

c) O alternador deverá ser do tipo síncrono monofásico, acoplado diretamente ao motor, com potência compatível com o conjunto gerador, tensão de saída de 115/230 V, frequência de 60 Hz e regulador automático de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente, garantindo estabilidade da energia fornecida.

d) O sistema de combustível deverá possuir tanque incorporado ao conjunto, com capacidade mínima de 20 litros, garantindo autonomia compatível com a potência do equipamento. O grupo gerador deverá ser fornecido com sistema completo de partida e manutenção da bateria, composto por motor de partida elétrico, conjunto de baterias compatível, sistema automático de carregamento e carregador de bateria de 12 Vcc.

e) O equipamento deverá ser fornecido completo, testado em fábrica e pronto para operação, acompanhado de manual técnico de operação e manutenção, certificado de garantia, documentação do fabricante e todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento.

2.2.3 Grupo Gerador de Energia – 6 kVA:

a) O grupo gerador deverá ser novo, do tipo diesel monofásico, com potência nominal mínima de 6 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída de 115/230 V, fator de potência 1,0, sistema de partida elétrica, admitindo-se partida manual auxiliar, combustível a óleo diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 10 litros e preparado para operação com chave de transferência automática (ATS). O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento.

b) O motor deverá ser diesel industrial, ciclo 4 tempos, refrigerado a ar, com sistema de alimentação por injeção mecânica, ignição por compressão, sistema de partida elétrica e manual de emergência, sistema de lubrificação forçada por bomba de óleo e filtro de ar com elemento filtrante substituível, garantindo confiabilidade e desempenho adequado durante a operação.

c) O alternador deverá ser monofásico, acoplado ao motor, com potência compatível com o conjunto gerador, potência nominal mínima de 5,5 kVA, potência máxima de 6 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída de 115/230 V e sistema de controle eletrônico de tensão ou tecnologia equivalente, garantindo estabilidade no fornecimento de energia.

d) O sistema de partida e alimentação elétrica deverá ser composto por partida elétrica, sistema de partida manual auxiliar, bateria de partida de 12 Vcc e carregador de bateria integrado, garantindo disponibilidade do equipamento para acionamento imediato.

e) O grupo gerador deverá ser fornecido completo, testado e pronto para operação, acompanhado de manual técnico de operação e manutenção, certificado de garantia, documentação do fabricante e todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Página 27 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

2.2.4 Além dos equipamentos, o fornecimento contempla:

a) Além dos grupos geradores, o fornecimento deverá contemplar, no mínimo, o equipamento completo, montado, testado em fábrica e pronto para operação, acompanhado de quadro de transferência automática (QTA) compatível com sua potência, painel de comando microprocessado com funções de partida, parada, monitoramento, proteção, alarmes, registro de eventos e operação automática, tanque de combustível integrado à base, carenagem acústica para instalação em ambiente externo, sistema de escapamento com silencioso de alto desempenho, bateria de partida, carregador eletrônico automático tipo flutuador com sistema permanente de manutenção da carga, cabos, conexões e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do conjunto. Deverão acompanhar o equipamento o manual de operação e manutenção em língua portuguesa, diagramas elétricos, catálogo ou ficha técnica do fabricante, certificado de garantia, relatório dos ensaios e testes realizados em fábrica, entrega técnica (start-up) com inspeção, testes de funcionamento e orientações aos servidores designados pelo Município, bem como frete, transporte, descarga e todas as despesas necessárias para a entrega no Município de Riozinho/RS.

b) O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, incluindo, a ABNT NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ABNT NBR ISO 8528 Grupos Geradores Acionados por Motor de Combustão Interna, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo peças, componentes, mão de obra e demais serviços necessários, contados do recebimento definitivo. O grupo gerador ofertado deverá possuir capacidade comprovada de fornecimento de peças de reposição, componentes e suporte técnico necessários ao adequado funcionamento do equipamento. Considerando a natureza estratégica do objeto, destinado ao atendimento das ações de proteção e defesa civil do Município, cuja disponibilidade operacional é imprescindível em situações de emergência e calamidade pública, faz-se necessária a garantia de assistência técnica e de fornecimento contínuo de peças de reposição, componentes originais ou compatíveis e suporte especializado, reduzindo os riscos de indisponibilidade do equipamento e assegurando sua pronta utilização em situações críticas. O fabricante deverá possuir representante autorizado no Brasil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação cadastral ativa há, no mínimo, 2 (dois) anos, apto a prestar suporte técnico, atendimento comercial, garantia, fornecimento de peças e demais obrigações decorrentes da contratação. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração do fabricante ou documento equivalente que demonstre o vínculo com o representante autorizado, acompanhada de comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ. O fabricante ou seu representante autorizado deverá manter estoque de peças de reposição, componentes originais ou compatíveis em território nacional, em

Página 28 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

quantidade compatível com a manutenção dos equipamentos fornecidos, devendo comprovar tal condição por meio de declaração do fabricante, do representante autorizado ou documentação equivalente. Durante o período de garantia, o fabricante ou seu representante autorizado deverá prestar atendimento técnico para diagnóstico e início do reparo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da abertura do chamado pela Administração. O fornecimento das peças necessárias ao reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo quando a peça já estiver disponível com o técnico responsável no primeiro atendimento, hipótese em que deverá ser imediatamente utilizada para a realização do reparo. O descumprimento injustificado dos prazos de atendimento ou de reposição de peças sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e às sanções estabelecidas no contrato, inclusive multa por atraso, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração. Considerando que os grupos geradores constituem equipamentos essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos e das ações de resposta da Defesa Civil durante eventos adversos, a disponibilidade de assistência técnica especializada, de estoque de peças em território nacional e de atendimento célere mostra-se indispensável para minimizar períodos de indisponibilidade, garantir a adequada execução contratual e preservar o interesse público. As exigências estabelecidas não possuem caráter restritivo à competitividade, mas visam assegurar a confiabilidade, a disponibilidade, a manutenção tempestiva e a continuidade operacional de equipamentos estratégicos destinados ao atendimento de situações emergenciais, estando diretamente relacionadas à adequada execução do objeto contratado. O fabricante ou seu representante autorizado deverá assegurar o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da entrega definitiva do equipamento, garantindo condições adequadas de manutenção e continuidade operacional do grupo gerador, devendo os componentes empregados possuir disponibilidade regular de reposição no mercado nacional.

2.2.5 Terminal de acesso móvel à internet via satélite:

a) O terminal de acesso móvel à internet via satélite, compatível com a tecnologia Starlink, deverá ser novo, destinado à comunicação de dados por meio de satélites de órbita baixa (LEO), composto, no mínimo, por antena eletronicamente orientável, roteador Wi-Fi, fonte de alimentação, cabos de interligação, base ou suporte para instalação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá permitir instalação simplificada, apontamento automático para a constelação de satélites, gerenciamento automático da conexão, operação em ambiente externo, resistência às intempéries e atualização automática de software e firmware, devendo acompanhar todos os componentes indispensáveis à instalação e operação, incluindo antena, roteador, cabos, fonte de alimentação, suporte de instalação e manual de operação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

2.2.6 Serviço de Conectividade móvel à Internet via Satélite:

a) O terminal de acesso móvel à internet via satélite descrito no item 2.2.5, deste Termo de Referência, deverá ser plenamente compatível com o serviço de conectividade contratado, constituindo parte integrante da solução de comunicação. O equipamento deverá ser fornecido configurado e apto à ativação do serviço, garantindo sua perfeita integração, operação e gerenciamento durante toda a vigência contratual.

b) Prestação de serviço de conectividade móvel à internet via satélite, compatível com a tecnologia Starlink, com franquia mensal mínima de 50 GB de dados prioritários, cobertura em todo o território nacional, especialmente em áreas remotas, velocidade nominal de até 220 Mbps para download e até 25 Mbps para upload, latência máxima de 70 ms e manutenção da conexão após o consumo da franquia, com velocidade mínima de 1.024 kbps para download e 512 kbps para upload até o início do ciclo subsequente. O serviço deverá contemplar gerenciamento remoto, monitoramento em tempo real, emissão de relatórios de consumo, atendimento por Centro de Operações de Rede (NOC) com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, suporte técnico corporativo em língua portuguesa, representante técnico dedicado para atendimento à Administração Municipal e emissão de documentos fiscais no Brasil.

2.2.7 Reboque para transporte de grupo gerador:

a) Reboque: o reboque tipo Carretinha deverá ser novo, adequado ao transporte do grupo gerador de 125 kVA, com capacidade mínima de carga de 2.000 kg, dotado de 02 (dois) eixos, 04 (quatro) rodas aro 15, equipado com sistema de freio hidráulico e sistema de iluminação em LED.

b) A estrutura deverá ser construída em aço carbono, montada sobre chassi reforçado confeccionado em perfil estrutural, proporcionando resistência mecânica e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso. O reboque deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente emplacado, licenciado e com toda a documentação exigida para circulação, em conformidade com a legislação de trânsito e demais normas técnicas aplicáveis.

3 Vigência do contrato:

3.1 O contrato de aquisição terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, nas condições do que rege a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.

3.2 O contrato de Prestação de Serviço de Conectividade Móvel à Internet via Satélite terá vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, nas condições do que rege a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

4 Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 A presente aquisição de grupos geradores de energia elétrica, reboque para transporte, terminal de acesso à internet via satélite e contratação de serviço de conectividade via satélite justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional do Município de Riozinho/RS nas ações de proteção e defesa civil, especialmente em situações de emergência, calamidade pública, interrupções no fornecimento de energia elétrica e eventos que comprometam a infraestrutura de comunicação convencional.

4.2 O Município está sujeito a ocorrências adversas, como temporais, vendavais, enchentes, deslizamentos, quedas de energia e demais eventos climáticos que podem afetar serviços públicos essenciais, estruturas administrativas, unidades de atendimento e comunidades localizadas em áreas rurais ou de difícil acesso. Nessas situações, a disponibilidade de equipamentos próprios para geração de energia elétrica torna-se fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos, o atendimento emergencial à população e o suporte às equipes municipais envolvidas nas ações de resposta e recuperação.

4.3 A aquisição de um grupo gerador de 125 kVA permitirá o atendimento de estruturas de maior demanda energética, possibilitando o fornecimento de energia temporária para prédios públicos, pontos de apoio, centros de atendimento emergencial e demais instalações estratégicas durante interrupções da rede elétrica convencional. Os grupos geradores de 10 kVA e 6 kVA complementarão a estrutura operacional, permitindo o atendimento de demandas menores, deslocamento para locais específicos e apoio às equipes de campo em ocorrências emergenciais.

4.4 A aquisição do reboque para transporte do grupo gerador justifica-se pela necessidade de garantir a mobilidade e disponibilidade dos equipamentos, possibilitando seu deslocamento rápido para os locais atingidos por eventos adversos, especialmente áreas rurais e comunidades isoladas, onde a atuação imediata da Defesa Civil é indispensável.

4.5 Da mesma forma, a aquisição do terminal de acesso à internet via satélite e a contratação do serviço de conectividade têm como finalidade assegurar comunicação estável e independente da infraestrutura convencional de telecomunicações. Em situações de emergência, é comum ocorrer interrupção ou instabilidade dos serviços de telefonia e internet terrestre, prejudicando a comunicação entre equipes municipais, órgãos de apoio, Defesa Civil, serviços de emergência e comunidades afetadas.

4.6 A solução de internet via satélite possibilitará o estabelecimento de um canal alternativo de comunicação, com cobertura em áreas remotas e maior resiliência operacional, permitindo o envio de informações, acionamentos, registros de ocorrências, transmissão de dados e coordenação das ações de resposta a desastres. O serviço contratado garantirá a disponibilidade contínua da conexão, com suporte técnico especializado, monitoramento e gerenciamento, assegurando que o equipamento permaneça plenamente operacional quando necessário.

Página 31 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

4.7 Ressalta-se que a contratação está vinculada ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município, sendo os equipamentos e serviços previstos instrumentos essenciais para aprimorar a capacidade de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações emergenciais.

4.8 Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e a contratação do serviço de internet via satélite representam investimento estratégico para o Município, garantindo maior autonomia operacional, redução do tempo de resposta em ocorrências, continuidade dos serviços públicos essenciais e melhores condições de atuação das equipes municipais de proteção e defesa civil, proporcionando maior segurança e atendimento adequado à população.

5 Elementos prévios:

5.1 A presente contratação tem como elementos prévios o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, que estabelece a aquisição dos equipamentos e do serviço destinados ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município de Riozinho/RS, o Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da contratação e a adequação da solução proposta, a pesquisa de preços realizada para definição do valor estimado, as especificações técnicas elaboradas pela Administração com base nas necessidades operacionais e nas normas aplicáveis, bem como a previsão dos recursos orçamentários destinados à execução da contratação, os quais fundamentam e justificam a presente aquisição.

6 Solução pretendida:

6.1 A solução pretendida consiste na aquisição de grupos geradores de energia elétrica de 125 kVA, 10 kVA e 6 kVA, de reboque para transporte do grupo gerador de 125 kVA, de terminal de acesso à internet via satélite e na contratação do respectivo serviço de conectividade, de forma a dotar o Município de Riozinho/RS de infraestrutura adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e fortalecer a capacidade de atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em situações de emergência, calamidade pública e interrupções no fornecimento de energia e de comunicação, assegurando maior autonomia operacional, mobilidade, comunicação em áreas remotas e pronta resposta às ocorrências, em conformidade com o Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5.

7 Requisitos da contratação:

7.1 A empresa contratada, deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades

Página 32 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

7.1.2 Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) do representante legal da empresa e do responsável designado para a execução do contrato.

7.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.5 Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

7.1.6 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

7.1.7 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

7.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

7.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

7.1.10 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro;

7.1.11 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.12 Apresentação de declaração do fabricante ou documento equivalente indicando o representante autorizado no Brasil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação cadastral ativa há, no mínimo, 2 (dois) anos, responsável pelo atendimento técnico dos equipamentos ofertados, contendo, no mínimo, a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nome do responsável técnico e comprovação de que dispõe de estrutura para prestação dos serviços de garantia, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e suporte técnico, bem como de estoque de peças em território nacional.

7.1.13 Carta de credenciamento, autorização ou declaração emitida pelo fabricante, comprovando que a licitante está autorizada a comercializar os equipamentos ofertados e, a prestar serviços de assistência técnica autorizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

7.1.14 Declaração do fabricante assegurando o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da entrega definitiva dos equipamentos.

7.1.15 Declaração do fabricante ou de seu representante autorizado de que prestará suporte técnico para instalação, partida (start-up), manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia.

7.1.16 Manual de operação e manutenção dos equipamentos, em língua portuguesa, podendo ser apresentado em meio digital, contemplando as orientações necessárias para instalação, operação, manutenção e segurança.

7.1.17 Certificado de garantia do fabricante ou declaração formal emitida pelo fabricante assegurando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo peças, componentes, mão de obra e demais serviços necessários.

7.1.18 Relatório de ensaios e testes realizados em fábrica (Factory Acceptance Test – FAT), ou documento técnico equivalente emitido pelo fabricante, para o grupo gerador de 125 kVA, comprovando que o equipamento foi submetido aos testes de funcionamento e desempenho previstos em seus procedimentos de controle de qualidade.

7.1.19 Catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante contendo as especificações completas dos equipamentos ofertados, permitindo a verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.20 Declaração do fabricante de que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas e regulamentações exigidas no Termo de Referência, especialmente ABNT NBR 5410, ABNT NBR ISO 8528, NR-10 e NR-12, quando aplicáveis.

7.1.21 Para o terminal de acesso à internet via satélite e para o serviço de conectividade, a licitante deverá apresentar, no que couber, todos os documentos previstos nas alíneas anteriores, emitidos pelo fabricante, representante autorizado ou operadora do serviço, incluindo catálogo ou ficha técnica, carta de credenciamento ou autorização, declaração de garantia, declaração de suporte técnico, documentação que comprove a compatibilidade entre o equipamento ofertado e o serviço de conectividade, bem como declaração de cobertura em todo o território nacional, atendimento técnico em língua portuguesa, funcionamento do Centro de Operações de Rede (NOC) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, emissão de documentos fiscais no Brasil e indicação de representante técnico para atendimento à Administração Municipal.

7.1.22 Para o reboque destinado ao transporte do grupo gerador, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante contendo as especificações do equipamento ofertado, bem como declaração do fabricante ou de seu representante autorizado de que o reboque atende integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade mínima de carga de 2.000 kg, estrutura em aço carbono, chassi reforçado, dois eixos, quatro rodas aro 15, sistema de freio hidráulico e sistema de iluminação em LED. Deverá, ainda,

Página 34 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

apresentar declaração do fabricante ou da própria licitante de que o reboque será entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado perante os órgãos competentes, com toda a documentação necessária à sua imediata circulação, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, bem como certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e declaração assegurando assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

7.1.23 Declaração Unificada;

8 Execução do objeto:

8.1 O objeto deverá ser executado mediante o fornecimento dos equipamentos e a prestação do serviço de conectividade à internet via satélite, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as condições previstas no Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5 e a legislação vigente.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente montados, testados em fábrica, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais técnicos, certificados, garantias e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento.

8.3 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no Município de Riozinho/RS, em local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, tributos, emplacamento do reboque, licenciamento e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

8.4 O reboque destinado ao transporte do grupo gerador deverá ser entregue devidamente registrado, emplacado, licenciado e apto à circulação, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou documento equivalente previsto na legislação de trânsito vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

8.5 A contratada deverá realizar a entrega técnica (start-up) do grupo gerador de 125 kVA, compreendendo a inspeção geral do equipamento, testes operacionais, verificação dos sistemas de proteção, demonstração do funcionamento, orientações quanto à operação e manutenção preventiva, bem como treinamento básico dos servidores designados pela Administração.

8.6 O terminal de acesso à internet via satélite deverá ser entregue completo, configurado, ativado e plenamente operacional, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios, cabos, suportes e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

8.7 O serviço de conectividade à internet via satélite deverá ser ativado imediatamente após a instalação do terminal, observando as características mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à franquia de dados, cobertura, velocidade, disponibilidade, suporte técnico e monitoramento.

Página 35 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

8.8 O recebimento será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência a das especificações técnicas, realização dos testes de funcionamento, verificação da documentação exigida, da entrega técnica (start-up), da ativação do serviço de internet via satélite e do atendimento integral às exigências deste Termo de Referência. Constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos nos equipamentos ou na prestação do serviço, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

8.9 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, manutenção corretiva, suporte técnico e demais serviços previstos contratualmente, observando os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

9 Gestão do contrato:

9.1 Gestão do contrato fica a critério do Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sérgio Luiz Koch, CPF nº 300.***.***-20.

9.2 A fiscal do contrato será o Servidor, Anderson Davi Gonçalves Amaral, CPF nº 997.***.***-59, que ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto ora contratado.

10 Cronologia e condições de pagamento:

10.1 O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos será efetuado após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente com aprovação do gestor e fiscal do contrato.

10.2 O pagamento referente ao serviço de conectividade à internet via satélite será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, com aprovação do gestor e fiscal do contrato.

11 Forma e critérios de seleção:

11.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, na modalidade de Pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

12 Valor da Contratação:

12.1 O valor estimado da contratação para o fornecimento dos grupos geradores de energia elétrica, do reboque para transporte, do terminal de acesso à internet via satélite e para a prestação do serviço de conectividade via satélite foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante, em conformidade com a legislação vigente, considerando os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza e

Página 36 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

características equivalentes, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

12.2 Valor correspondente à mediana dos preços apurados na cesta de pesquisa de preços elaborada pela Secretaria solicitante, adotado como referência para a estimativa da contratação:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Grupo gerador de energia elétrica 125 KVA	R\$ 123.288,30	R\$ 123.288,30
2	1	Grupo gerador de energia elétrica 10 KVA	R\$ 25.999,00	R\$ 25.999,00
3	1	Grupo gerador de energia elétrica 6 KVA	R\$ 8.435,30	R\$ 8.435,30
4	1	Terminal de acesso móvel à internet via satélite	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
5	12 Meses	Serviço de acesso móvel à internet via satélite - franquia de 50GB/mês	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
6	1	Reboque para transporte de grupo gerador	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
VALOR ESTIMADO:				R\$ 186.009,60

13 Previsão orçamentária:

Despesa.....:	12358
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VINCULADO
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....:	0063 Proteção ao Meio Ambiente
Projeto / Atividade.....:	1002 AQUIS.DE EQUIPAM.E MAT. PERMANENTE
Categoria.....:	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso STN.....:	748 Outras vinculações de transferências dos Estados
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1279 TRANSF. EST. DEFESA CIVIL-APARELHAMENTO
Despesa.....:	12215
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....:	0063 Proteção ao Meio Ambiente
Projeto / Atividade.....:	2064 MANUT. ADMINISTR. DO MEIO AMBIENTE
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE
Despesa.....:	12225
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....:	0063 Proteção ao Meio Ambiente
Projeto / Atividade.....:	2064 MANUT. ADMINISTR. DO MEIO AMBIENTE
Categoria.....:	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

Recurso STN.....:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso CO.....:

0 Não se aplica

Recurso.....:

1 RECURSO LIVRE

Riozinho, 07 de julho de 2026.

Sérgio Luiz Koch

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS à Av. Guerino Pandolfo, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, inscrito no CPF nº 418.***.***-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, no município de _____/RS, CEP: _____. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do processo do **Pregão Eletrônico nº 009/2026** e na proposta, datada do dia **/**/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de grupos geradores de energia elétrica, sendo 01 (um) de 125 KVA, 01 (um) de 10 KVA e 01 (um) de 6 KVA, de 01 (um) reboque para transporte de grupo gerador e de 01 (um) terminal de acesso móvel à internet via satélite, bem como a contratação do serviço de fornecimento do sinal de internet via satélite, incluindo os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução, em atendimento ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

2.1 Descrição detalhada do objeto:

2.1.2.1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1	Grupo gerador de energia elétrica 125 KVA
2	1	Grupo gerador de energia elétrica 10 KVA
3	1	Grupo gerador de energia elétrica 6 KVA
4	1	Terminal de acesso móvel à internet via satélite
5	12 Meses	Serviço de acesso móvel à internet via satélite - franquia de 50GB/mês
6	1	Reboque para transporte de grupo gerador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

2.1.2.2 Grupo Gerador de Energia – 125 kVA:

- a) O grupo gerador deverá ser novo, destinado ao fornecimento de energia elétrica em regime de emergência, composto por motor a diesel, alternador síncrono sem escovas (brushless), painel de comando microprocessado, quadro de transferência automática (QTA), base metálica com tanque de combustível integrado e carenagem acústica apropriada para instalação em ambiente externo, atendendo às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) O grupo gerador deverá possuir potência mínima de 125 kVA em regime stand-by, 112 kVA em regime prime e 100 kVA em regime contínuo (COP), operando em frequência de 60 Hz, tensão nominal de 380/220 V trifásica, com neutro acessível, fator de potência 0,8 e rotação nominal de 1.800 rpm. O sistema de geração deverá ser equipado com alternador síncrono sem escovas (brushless), regulador eletrônico automático de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente, classe de isolamento adequada para operação contínua em ambiente industrial e grau de proteção compatível com instalação abrigada em ambiente externo, garantindo estabilidade da tensão e da frequência, elevado desempenho e confiabilidade para alimentação de cargas sensíveis.
- c) O grupo gerador deverá ser equipado com motor movido a óleo diesel, de ciclo 4 tempos, com potência mecânica mínima de 142 CV, compatível com a capacidade nominal do equipamento. O motor deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, cilindrada mínima de 4,3 litros, sistema de admissão turboalimentado com intercooler (aftercooler) ou tecnologia equivalente, sistema de arrefecimento por radiador industrial, sistema elétrico de partida em 12 Vcc e filtros de óleo e combustível de fácil manutenção, assegurando elevado desempenho, confiabilidade operacional e funcionamento contínuo em situações de emergência.
- d) O sistema de combustível deverá possuir tanque metálico integrado à base do equipamento, com capacidade mínima de 120 litros, indicador visual de nível de combustível, dreno para remoção de impurezas e autonomia mínima de 7 (sete) horas em regime Prime, assegurando o abastecimento contínuo e o adequado funcionamento do grupo gerador durante situações de emergência.
- e) O grupo gerador deverá ser equipado com painel de comando microprocessado, integrado ao equipamento e compatível com o sistema de transferência automática (QTA), admitindo-se equipamento equivalente ou superior ao controlador DSE4520. O painel deverá permitir operação manual e automática, partida e parada automáticas, partida por falta da rede da concessionária, transferência automática de carga, retorno automático da carga, partida programável, teste automático periódico, exercício semanal com ou sem carga, histórico de eventos e falhas, display digital multifunção e sistema de monitoramento e proteção do conjunto gerador. Deverá disponibilizar, no mínimo, medições de tensão fase-fase, tensão fase-neutro, corrente por fase, frequência, potência ativa, fator de potência, tensão da bateria, horímetro, rotação do motor (RPM) e

Página 40 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

desbalanceamento entre fases, além de indicar os principais parâmetros elétricos e mecânicos para garantir a operação segura e confiável do equipamento.

f) O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, monitoramento de tensão fase-fase e fase-neutro, corrente das três fases, frequência, potência gerada, fator de potência, rotação do motor, tensão da bateria, desbalanceamento entre fases e demais parâmetros necessários à operação segura e eficiente do equipamento. O fornecimento deverá contemplar Chave de Transferência Automática (QTA/ATS) integrada ao grupo gerador, com acionamento motorizado, capacidade compatível com a potência do equipamento e corrente nominal mínima de 250 A, destinada à transferência automática entre a rede da concessionária e o grupo gerador, dotada de intertravamento mecânico e elétrico, operação manual de emergência, disjuntor de proteção incorporado e sinalização de posição Rede/Gerador, garantindo segurança e confiabilidade na operação do sistema.

g) O grupo gerador deverá possuir sistema automático de proteção elétrica e mecânica, com atuação sobre condições anormais de operação, visando preservar a integridade do equipamento e garantir segurança operacional. O sistema deverá contemplar, no mínimo, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrefrequência, subfrequência, sobrecorrente, sobrecarga, falta de fase e desbalanceamento de carga, bem como proteções do motor contra alta temperatura do líquido de arrefecimento, baixa pressão do óleo lubrificante, sobrevelocidade, subvelocidade, falha de partida e baixa tensão da bateria, além de outros dispositivos de proteção recomendados pelo fabricante para o adequado funcionamento do conjunto gerador.

h) O grupo gerador deverá ser fornecido com sistema completo de carga e manutenção da bateria, composto por bateria de partida compatível com a capacidade do equipamento, carregador eletrônico automático tipo flutuador e sistema permanente de manutenção da carga, garantindo a disponibilidade do conjunto para acionamento imediato em situações de emergência e períodos de operação em regime de espera (stand-by).

i) O grupo gerador deverá ser fornecido com carenagem acústica metálica para instalação em ambiente externo, construída em aço carbono ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou epóxi com proteção contra raios UV, garantindo resistência às intempéries e elevada durabilidade. A carenagem deverá proporcionar nível máximo de ruído de 85 dB(A), medido a 1,5 metro de distância, e ser dotada de portas de acesso para manutenção, visor para visualização e operação do painel de comando, pontos ou alças superiores para içamento e movimentação, bem como passagem adequada para cabos de potência e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

j) O grupo gerador deverá possuir dimensões aproximadas de 2.500 mm de comprimento, 1.000 mm de largura e 1.300 mm de altura, sendo admitidas dimensões inferiores, desde que compatíveis com o reboque a ser fornecido e que permitam seu transporte, instalação, operação e manutenção em condições seguras. O peso operacional deverá ser compatível

Página 41 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

com a capacidade de carga do reboque, considerando o equipamento abastecido e todos os seus componentes, observadas as exigências da legislação de trânsito, das normas técnicas aplicáveis.

2.1.2.3 Grupo Gerador de Energia – 10 kVA:

a) O grupo gerador deverá ser novo, destinado ao fornecimento de energia elétrica em regime de emergência e contingência, do tipo diesel monofásico, composto por motor diesel, alternador síncrono, sistema de comando e proteção, conjunto de baterias e demais componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir potência nominal contínua de 10 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída de 115/230 V, fator de potência 1,0, sistema de partida elétrica e estar preparado para operação com chave de transferência automática (ATS).

b) O motor deverá ser diesel industrial, ciclo 4 tempos, refrigerado a ar, com no mínimo 02 (dois) cilindros em linha, sistema de alimentação por injeção mecânica, sistema de lubrificação forçada por bomba de óleo, filtro de ar e sistema de partida elétrica, garantindo desempenho confiável e adequado às condições de operação. O sistema de refrigeração deverá ser composto por ventilação integrada ao motor e refrigeração a ar forçada.

c) O alternador deverá ser do tipo síncrono monofásico, acoplado diretamente ao motor, com potência compatível com o conjunto gerador, tensão de saída de 115/230 V, frequência de 60 Hz e regulador automático de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente, garantindo estabilidade da energia fornecida.

d) O sistema de combustível deverá possuir tanque incorporado ao conjunto, com capacidade mínima de 20 litros, garantindo autonomia compatível com a potência do equipamento. O grupo gerador deverá ser fornecido com sistema completo de partida e manutenção da bateria, composto por motor de partida elétrico, conjunto de baterias compatível, sistema automático de carregamento e carregador de bateria de 12 Vcc.

e) O equipamento deverá ser fornecido completo, testado em fábrica e pronto para operação, acompanhado de manual técnico de operação e manutenção, certificado de garantia, documentação do fabricante e todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento.

2.1.2.4 Grupo Gerador de Energia – 6 kVA:

a) O grupo gerador deverá ser novo, do tipo diesel monofásico, com potência nominal mínima de 6 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída de 115/230 V, fator de potência 1,0, sistema de partida elétrica, admitindo-se partida manual auxiliar, combustível a óleo diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 10 litros e preparado para operação com chave de transferência automática (ATS). O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

- b) O motor deverá ser diesel industrial, ciclo 4 tempos, refrigerado a ar, com sistema de alimentação por injeção mecânica, ignição por compressão, sistema de partida elétrica e manual de emergência, sistema de lubrificação forçada por bomba de óleo e filtro de ar com elemento filtrante substituível, garantindo confiabilidade e desempenho adequado durante a operação.
- c) O alternador deverá ser monofásico, acoplado ao motor, com potência compatível com o conjunto gerador, potência nominal mínima de 5,5 kVA, potência máxima de 6 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída de 115/230 V e sistema de controle eletrônico de tensão ou tecnologia equivalente, garantindo estabilidade no fornecimento de energia.
- d) O sistema de partida e alimentação elétrica deverá ser composto por partida elétrica, sistema de partida manual auxiliar, bateria de partida de 12 Vcc e carregador de bateria integrado, garantindo disponibilidade do equipamento para acionamento imediato.
- e) O grupo gerador deverá ser fornecido completo, testado e pronto para operação, acompanhado de manual técnico de operação e manutenção, certificado de garantia, documentação do fabricante e todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

2.1.2.5 Além dos equipamentos, o fornecimento contempla:

- a) Além dos grupos geradores, o fornecimento deverá contemplar, no mínimo, o equipamento completo, montado, testado em fábrica e pronto para operação, acompanhado de quadro de transferência automática (QTA) compatível com sua potência, painel de comando microprocessado com funções de partida, parada, monitoramento, proteção, alarmes, registro de eventos e operação automática, tanque de combustível integrado à base, carenagem acústica para instalação em ambiente externo, sistema de escapamento com silencioso de alto desempenho, bateria de partida, carregador eletrônico automático tipo flutuador com sistema permanente de manutenção da carga, cabos, conexões e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do conjunto. Deverão acompanhar o equipamento o manual de operação e manutenção em língua portuguesa, diagramas elétricos, catálogo ou ficha técnica do fabricante, certificado de garantia, relatório dos ensaios e testes realizados em fábrica, entrega técnica (start-up) com inspeção, testes de funcionamento e orientações aos servidores designados pelo Município, bem como frete, transporte, descarga e todas as despesas necessárias para a entrega no Município de Riozinho/RS.
- b) O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, incluindo, a ABNT NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ABNT NBR ISO 8528 Grupos Geradores Acionados por Motor de Combustão Interna, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo peças, componentes, mão de obra e demais serviços necessários, contados do recebimento definitivo. O grupo gerador ofertado deverá possuir

Página 43 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 1774/2026

capacidade comprovada de fornecimento de peças de reposição, componentes e suporte técnico necessários ao adequado funcionamento do equipamento. Considerando a natureza estratégica do objeto, destinado ao atendimento das ações de proteção e defesa civil do Município, cuja disponibilidade operacional é imprescindível em situações de emergência e calamidade pública, faz-se necessária a garantia de assistência técnica e de fornecimento contínuo de peças de reposição, componentes originais ou compatíveis e suporte especializado, reduzindo os riscos de indisponibilidade do equipamento e assegurando sua pronta utilização em situações críticas. O fabricante deverá possuir representante autorizado no Brasil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação cadastral ativa há, no mínimo, 2 (dois) anos, apto a prestar suporte técnico, atendimento comercial, garantia, fornecimento de peças e demais obrigações decorrentes da contratação. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração do fabricante ou documento equivalente que demonstre o vínculo com o representante autorizado, acompanhada de comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ. O fabricante ou seu representante autorizado deverá manter estoque de peças de reposição, componentes originais ou compatíveis em território nacional, em quantidade compatível com a manutenção dos equipamentos fornecidos, devendo comprovar tal condição por meio de declaração do fabricante, do representante autorizado ou documentação equivalente. Durante o período de garantia, o fabricante ou seu representante autorizado deverá prestar atendimento técnico para diagnóstico e início do reparo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da abertura do chamado pela Administração. O fornecimento das peças necessárias ao reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo quando a peça já estiver disponível com o técnico responsável no primeiro atendimento, hipótese em que deverá ser imediatamente utilizada para a realização do reparo. O descumprimento injustificado dos prazos de atendimento ou de reposição de peças sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e às sanções estabelecidas no contrato, inclusive multa por atraso, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração. Considerando que os grupos geradores constituem equipamentos essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos e das ações de resposta da Defesa Civil durante eventos adversos, a disponibilidade de assistência técnica especializada, de estoque de peças em território nacional e de atendimento célere mostra-se indispensável para minimizar períodos de indisponibilidade, garantir a adequada execução contratual e preservar o interesse público. As exigências estabelecidas não possuem caráter restritivo à competitividade, mas visam assegurar a confiabilidade, a disponibilidade, a manutenção tempestiva e a continuidade operacional de equipamentos estratégicos destinados ao atendimento de situações emergenciais, estando diretamente relacionadas à adequada execução do objeto contratado. O fabricante ou seu representante autorizado deverá assegurar o fornecimento

Página 44 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

de peças de reposição originais ou compatíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da entrega definitiva do equipamento, garantindo condições adequadas de manutenção e continuidade operacional do grupo gerador, devendo os componentes empregados possuir disponibilidade regular de reposição no mercado nacional.

2.1.2.6 Terminal de acesso móvel à internet via satélite:

a) O terminal de acesso móvel à internet via satélite, compatível com a tecnologia Starlink, deverá ser novo, destinado à comunicação de dados por meio de satélites de órbita baixa (LEO), composto, no mínimo, por antena eletronicamente orientável, roteador Wi-Fi, fonte de alimentação, cabos de interligação, base ou suporte para instalação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá permitir instalação simplificada, apontamento automático para a constelação de satélites, gerenciamento automático da conexão, operação em ambiente externo, resistência às intempéries e atualização automática de software e firmware, devendo acompanhar todos os componentes indispensáveis à instalação e operação, incluindo antena, roteador, cabos, fonte de alimentação, suporte de instalação e manual de operação.

2.1.2.7 Serviço de Conectividade móvel à Internet via Satélite:

a) O terminal de acesso móvel à internet via satélite descrito no item 2.1.2.6, deverá ser plenamente compatível com o serviço de conectividade contratado, constituindo parte integrante da solução de comunicação. O equipamento deverá ser fornecido configurado e apto à ativação do serviço, garantindo sua perfeita integração, operação e gerenciamento durante toda a vigência contratual.

b) Prestação de serviço de conectividade móvel à internet via satélite, compatível com a tecnologia Starlink, com franquia mensal mínima de 50 GB de dados prioritários, cobertura em todo o território nacional, especialmente em áreas remotas, velocidade nominal de até 220 Mbps para download e até 25 Mbps para upload, latência máxima de 70 ms e manutenção da conexão após o consumo da franquia, com velocidade mínima de 1.024 kbps para download e 512 kbps para upload até o início do ciclo subsequente. O serviço deverá contemplar gerenciamento remoto, monitoramento em tempo real, emissão de relatórios de consumo, atendimento por Centro de Operações de Rede (NOC) com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, suporte técnico corporativo em língua portuguesa, representante técnico dedicado para atendimento à Administração Municipal e emissão de documentos fiscais no Brasil.

2.1.2.8 Reboque para transporte de grupo gerador:

a) Reboque: o reboque tipo Carretinha deverá ser novo, adequado ao transporte do grupo gerador de 125 kVA, com capacidade mínima de carga de 2.000 kg, dotado de 02 (dois) eixos, 04 (quatro) rodas aro 15, equipado com sistema de freio hidráulico e sistema de iluminação em LED.

b) A estrutura deverá ser construída em aço carbono, montada sobre chassi reforçado confeccionado em perfil estrutural, proporcionando resistência mecânica e durabilidade

Página 45 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

compatíveis com a finalidade de uso. O reboque deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente emplacado, licenciado e com toda a documentação exigida para circulação, em conformidade com a legislação de trânsito e demais normas técnicas aplicáveis.

2.1.2.9 Execução do objeto:

2.1.2.9.1 O objeto deverá ser executado mediante o fornecimento dos equipamentos e a prestação do serviço de conectividade à internet via satélite, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as condições previstas no Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5 e a legislação vigente.

2.1.2.9.2 Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente montados, testados em fábrica, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais técnicos, certificados, garantias e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento.

2.1.2.9.3 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no Município de Riozinho/RS, em local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, tributos, emplacamento do reboque, licenciamento e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

2.1.2.9.4 O reboque destinado ao transporte do grupo gerador deverá ser entregue devidamente registrado, emplacado, licenciado e apto à circulação, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou documento equivalente previsto na legislação de trânsito vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

2.1.2.9.5 A contratada deverá realizar a entrega técnica (start-up) do grupo gerador de 125 kVA, compreendendo a inspeção geral do equipamento, testes operacionais, verificação dos sistemas de proteção, demonstração do funcionamento, orientações quanto à operação e manutenção preventiva, bem como treinamento básico dos servidores designados pela Administração.

2.1.2.9.6 O terminal de acesso à internet via satélite deverá ser entregue completo, configurado, ativado e plenamente operacional, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios, cabos, suportes e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

2.1.2.9.7 O serviço de conectividade à internet via satélite deverá ser ativado imediatamente após a instalação do terminal, observando as características mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à franquia de dados, cobertura, velocidade, disponibilidade, suporte técnico e monitoramento.

2.1.2.9.8 O recebimento será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência a das especificações técnicas, realização dos testes de funcionamento, verificação da

Página 46 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

documentação exigida, da entrega técnica (start-up), da ativação do serviço de internet via satélite e do atendimento integral às exigências deste Termo de Referência. Constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos nos equipamentos ou na prestação do serviço, a contratada será notificada para promover a substituição, correção ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

2.1.2.9.9 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, manutenção corretiva, suporte técnico e demais serviços previstos contratualmente, observando os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O contrato de aquisição terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, nas condições do que rege a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.

3.2 O contrato de Prestação de Serviço de Conectividade Móvel à Internet via Satélite terá vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, nas condições do que rege a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1 Como contraprestação pelos serviços do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar:

4.1.1 O valor da presente contratação é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.1.2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1	Grupo gerador de energia elétrica 125 KVA	R\$ *****
2	1	Grupo gerador de energia elétrica 10 KVA	R\$ *****
3	1	Grupo gerador de energia elétrica 6 KVA	R\$ *****
4	1	Terminal de acesso móvel à internet via satélite	R\$ *****
5	12 Meses	Serviço de acesso móvel à internet via satélite - franquia de 50GB/mês	R\$ *****
6	1	Reboque para transporte de grupo gerador	R\$ *****
VALOR:			R\$ *****

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos será efetuado após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente com aprovação do gestor e fiscal do contrato.

Página 47 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

5.2 O pagamento referente ao serviço de conectividade à internet via satélite será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, com aprovação do gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação abaixo e o mesmo terá previsão orçamentária e financeira para o próximo exercício:

Despesa.....:	12358
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VINCULADO
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....:	0063 Protecão ao Meio Ambiente
Projeto / Atividade.....:	1002 AQUIS.DE EQUIPAM.E MAT. PERMANENTE
Categoria.....:	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso STN.....:	748 Outras vinculações de transferências dos Estados
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1279 TRANSF. EST. DEFESA CIVIL-APARELHAMENTO
Despesa.....:	12215
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....:	0063 Protecão ao Meio Ambiente
Projeto / Atividade.....:	2064 MANUT. ADMINISTR. DO MEIO AMBIENTE
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE
Despesa.....:	12225
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa.....:	0063 Protecão ao Meio Ambiente
Projeto / Atividade.....:	2064 MANUT. ADMINISTR. DO MEIO AMBIENTE
Categoria.....:	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da proposta, em **/**/2026.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.6 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato a o Servidor, Anderson Davi Gonçalves Amaral, CPF nº 997.***.***-59, que ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto contratado.
- 8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas.
- 8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato será o Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sérgio Luiz Koch, CPF nº 300.***.***-20, a quem caberá as funções definidas no Decreto Municipal nº 010 de 14/02/2024.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:
- 9.2. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- 9.3. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

9.4. Determinar as providências necessárias quando a prestação dos serviços do objeto do presente contrato, observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta, em conformidade com o que consta no Termo de Referência.

10.3. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para o fornecimento do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 009/2026.

10.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários para o fornecimento do objeto contratado.

10.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando a entrega do objeto contratado.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

Página 50 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

11.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.4.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

11.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato

Página 51 de 54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento do item 10.6, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Taquara/RS, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Riozinho, ** de **** de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

SÉRGIO LUIZ KOCH
GESTOR DO CONTRATO

ANDERSON DAVI GONÇALVES AMARAL
FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 1774/2026

Anexo V
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Aquisição de grupos geradores de energia elétrica, sendo 01 (um) de 125 KVA, 01 (um) de 10 KVA e 01 (um) de 6 KVA, de 01 (um) reboque para transporte de grupo gerador e de 01 (um) terminal de acesso móvel à internet via satélite, bem como a contratação do serviço de fornecimento do sinal de internet via satélite, incluindo os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município.

PROPONENTE:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Responsável pela assinatura do contrato (com CPF):

Cidade:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

DESCRIÇÃO E VALORES:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1	Grupo gerador de energia elétrica 125 KVA	R\$ *****
2	1	Grupo gerador de energia elétrica 10 KVA	R\$ *****
3	1	Grupo gerador de energia elétrica 6 KVA	R\$ *****
4	1	Terminal de acesso móvel à internet via satélite	R\$ *****
5	12 meses	Serviço de acesso móvel à internet via satélite - franquia de 50GB/mês	R\$ *****
6	1	Reboque para transporte de grupo gerador	R\$ *****
VALOR ESTIMADO:			R\$ *****

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias.

Responsável pela Proposta

Página 54 de 54